AVISO AO MERCADO

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 22.990 - CNPJ/MF nº 12.139.832/0001-43
Rua Beatriz, nº 200, Bairro de Pinheiros, CEP 05445-040, São Paulo - SP

CÓDIGO ISIN Nº BROCTSCRB2A85 PARA OS CRA DA 28ª SÉRIE

Classificação de Risco Preliminar da 28ª Série para Emissão de Longo Prazo da Escala Local: brAAA (sf)

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, nº 200, Alto de Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.832/0001-43, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE nº 35.3.0038051-7, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 22.990 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema brasileiro de pagamentos, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("**Banco**"), na qualidade de instituição financeira coordenadora líder da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 28ª série da 1ª emissão da Securitizadora ("**CRA**"), com lastro em direitos creditórios devidos pela **COOPERLUCE** (conforme definida abaixo), e ainda, em conjunto com os demais coordenadores da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 28ª série da 1ª emissão da Securitizadora, com lastro em direitos creditórios devidos pela **Usina Boa Vista S.A.** ("**Devedora**" e, em conjunto com a Cooperluce, "**Devedoras**"), no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("**Montante Inicial**") e no montante adicional de CRA, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ("**Lote Adicional**"), perfazendo o montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ("**Montante Total**"), com base em informações disponibilizadas pela Emissora, representa a oferta pública de 1.500 (mil e quinhentos) certificados de recebíveis do agronegócio, nominativos e escriturais, com valor nominal unitário **("Valor Nominal Unitário"**" **CRA Série**" respectivamente), na data de emissão dos CRA ("**Data de Emissão**", de R$ 1.000,00 (mil reais) ("**CRA**").

R$85.000.000,00

(oitenta e cinco milhões de reais)

ou quase pode ser automaticamente cancelada a Oferta de CRA Série Adicional (conforme abaixo definida), e ser realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 400, e no que aplicável, com a Instrução da CVM nº 476, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 414**" e "**Oferta**", respectivamente) e demais leis e regulamentos aplicáveis mediante o cumprimento de certas condições, a ser realizada junto a, no máximo, 75 (setenta e cinco) pessoas físicas ou jurídicas, e/ou investidores profissionais, a ser nomeados, pelo Banco, em conjunto com o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), cada uma de forma cumulativa, pelo Banco e pela Emissora, de acordo com o seguinte:

"Investidores Profissionais", "Instituições Participantes do Consórcio de Distribuição": pessoas físicas ou jurídicas, que sejam clientes do Banco e/ou da Emissora, com a prévia concordância do Coordenador Líder e da Cooperluce, podendo optar por aumentar a quantidade de CRA Série originalmente ofertada em até 20% (vinte por cento) ("**CRA Série Adicional**"), e/ou diminuir a quantidade de CRA Série originalmente ofertada em até 20% (vinte por cento) ("**CRA Série Adicional**" respectivamente, Séries em plural, CRA Série Adicional e Coordenador Líder, quando citados de forma conjunta a pedido da Emissora e da Cooperluce, como os respectivos valores mobiliários e/ou coordenadores da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 28ª série da 1ª emissão da Securitizadora, a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, e demais leis e regulamentos aplicáveis, observadas as características e condições descritas no Termo de Securitização, a ser celebrado entre a Emissora e a Cooperluce, e ainda o novo texto a ser celebrado, **"Opção de Lote Adicional"**, **"Opção de Lote Suplementar"** e **"Série Adicional Sênior da Lote Suplementar"**, respectivamente. Em ambos os casos será referido o valor nominal do CRA Subordinado de modo que este seja equivalente, ou no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total da Série.

Os CRA Série, 28ª da 1ª emissão da Securitizadora serão objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 400, e demais leis e regulamentos aplicáveis, com intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, a ser contratada pela Emissora, através do Coordenador Líder, para o(s) CRA Série que tiver(em) concluído os ambos da Oferta sendo cancelada pela Emissora, a condição precedente a distribuição dos CRA Série e subscrição e integralização dos CRA Subordinado.

1. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E TERMO DE SECURITIZAÇÃO

1.1. A Emissão foi aprovada e realizada, nos termos do artigo 8º da Lei nº 9.514/97, conforme Estatuto Social, e emissão dos CRA ("**Emissão**") e a Oferta, as quais foram devidamente aprovadas por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 17 de março de 2014, cujo ata foi registrada na JUCESP sob nº 224.444/14-0 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário Comercial" em 19 de abril de 2014, e pela Reunião do Conselho de Diretoria da Emissora realizada em 03 de outubro de 2014.

1.1.1. Na ata da Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo que a emissão das séries poderá ocorrer de forma simultânea ou não, a critério da Emissora e da Cooperluce, observadas as características e condições descritas no Termo de Securitização e demais documentos da Operação, e ainda o novo texto a ser celebrado, **"Opção de Lote Adicional"**, **"Opção de Lote Suplementar"** e **"Série Adicional Sênior da Lote Suplementar"**, respectivamente. Em ambos os casos será referido o valor nominal do CRA Subordinado de modo que este seja equivalente, ou no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total da Série.

1.1.1.1. Na ata da Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo que a emissão das séries poderá ocorrer de forma simultânea ou não, a critério da Emissora e da Cooperluce, observadas as características e condições descritas no Termo de Securitização e demais documentos da Operação, e ainda o novo texto a ser celebrado, **"Opção de Lote Adicional"**, **"Opção de Lote Suplementar"** e **"Série Adicional Sênior da Lote Suplementar"**, respectivamente. Em ambos os casos será referido o valor nominal do CRA Subordinado de modo que este seja equivalente, ou no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total da Série.

1.1.1.2. Na ata da Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo que a emissão das séries poderá ocorrer de forma simultânea ou não, a critério da Emissora e da Cooperluce, observadas as características e condições descritas no Termo de Securitização e demais documentos da Operação, e ainda o novo texto a ser celebrado, **"Opção de Lote Adicional"**, **"Opção de Lote Suplementar"** e **"Série Adicional Sênior da Lote Suplementar"**, respectivamente. Em ambos os casos será referido o valor nominal do CRA Subordinado de modo que este seja equivalente, ou no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total da Série.

1.1.1.3. Na ata da Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo que a emissão das séries poderá ocorrer de forma simultânea ou não, a critério da Emissora e da Cooperluce, observadas as características e condições descritas no Termo de Securitização e demais documentos da Operação, e ainda o novo texto a ser celebrado, **"Opção de Lote Adicional"**, **"Opção de Lote Suplementar"** e **"Série Adicional Sênior da Lote Suplementar"**, respectivamente. Em ambos os casos será referido o valor nominal do CRA Subordinado de modo que este seja equivalente, ou no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total da Série.

1.1.1.4. Na ata da Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo que a emissão das séries poderá ocorrer de forma simultânea ou não, a critério da Emissora e da Cooperluce, observadas as características e condições descritas no Termo de Securitização e demais documentos da Operação, e ainda o novo texto a ser celebrado, **"Opção de Lote Adicional"**, **"Opção de Lote Suplementar"** e **"Série Adicional Sênior da Lote Suplementar"**, respectivamente. Em ambos os casos será referido o valor nominal do CRA Subordinado de modo que este seja equivalente, ou no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total da Série.

1.1.1.5. Na ata da Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo que a emissão das séries poderá ocorrer de forma simultânea ou não, a critério da Emissora e da Cooperluce, observadas as características e condições descritas no Termo de Securitização e demais documentos da Operação, e ainda o novo texto a ser celebrado, **"Opção de Lote Adicional"**, **"Opção de Lote Suplementar"** e **"Série Adicional Sênior da Lote Suplementar"**, respectivamente. Em ambos os casos será referido o valor nominal do CRA Subordinado de modo que este seja equivalente, ou no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total da Série.

1.1.2. O Termo de Securitização foi aprovado a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("**Montante Inicial**"), e ainda, em conjunto com a Emissora e a Cooperluce, a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 28ª série da 1ª emissão da Securitizadora ("**Certificados de Recebíveis do Agronegócio**" e, em conjunto com os demais Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª emissão da Securitizadora, "**CRA**"), com lastro em direitos creditórios devidos pela **COOPERLUCE** (conforme abaixo definida), e ainda, em conjunto com os demais coordenadores da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 28ª série da 1ª emissão da Securitizadora, com lastro em direitos creditórios devidos pela **Usina Boa Vista S.A.** ("**Devedora**" e, em conjunto com a Cooperluce, "**Devedoras**"), no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("**Montante Inicial**"), sendo que a Emissora e a Cooperluce, a emissão